

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
EDITAL Nº 016/2018

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Santo André, mantenedora do Centro Universitário da Fundação Santo André, torna pública, nos termos da Lei Nº 11.788 de 25/09/2008, a abertura de inscrições para o processo seletivo público de 1 (uma) vagas de estágio obrigatório e formação de CADASTRO RESERVA, conforme requisitos e qualificação neste edital.

A vaga destina-se aos estudantes de graduação, considerando os cursos designados conforme área solicitada, no item 2.1.

O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Fundação Santo André tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados oportunidade de realização de **estágio curricular não remunerado**, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diferenciada de acordo com o quadro do item 2.1.

O estágio obrigatório não será remunerado. O estagiário é obrigado ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.

O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

2 QUADRO DE VAGAS

2.1 As vagas e as informações referentes ao estágio encontram-se no quadro a seguir:

Setor	Requisitos	Carga horária/horário de estágio	Vagas para ampla concorrência	Vagas para portadores de deficiência	Total de Vagas
Reitoria Gestão à Vista	Matriculados no ato da formalização do estágio, no 4º ou 5º ano do curso de Engenharia de Produção do Centro Universitário Fundação Santo André. Conhecimentos básicos de Gestão e Sistema Windows	30 horas semanais/horário a combinar, de acordo com a necessidade da Coordenação e as atividades escolares do estagiário.	1 + cadastro reserva	*	1 + cadastro reserva

Descrição do Estágio em Engenharia da Produção: Dar apoio nas atividades de monitoramento de controle e gerenciamento de projetos; Preparar materiais para as atividades do setor; Elaborar mapeamento de processos e fluxo de trabalho. Realizar análises técnicas e preparar de treinamentos voltados ao Lean Manufacturing e demais atividades relacionadas ao setor.

* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

3 DAS VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no presente processo seletivo público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3 Do total a ser contratado, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, sob as penas da lei, no ato da inscrição para o processo seletivo, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no § 5º do art. 17 da Lei Nº 11.788/2008.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.4.

3.6 O candidato portador de deficiência deverá entregar no ato da inscrição o laudo médico original a que se refere a alínea “b” do subitem 3.5.

3.7 O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.8 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no primeiro dia útil após o término das inscrições.

3.9 A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11 O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13 As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 2ª a 6ª feira no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas, localizado no prédio do Anexo I da Fundação Santo André, situada na Av. Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, em Santo André, de **12 de novembro à 30 de novembro de 2018**.

4.2.1 Este processo público será isento de taxa de inscrição.

5 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição. Para inscrever-se o candidato necessita:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação, no atual ano letivo/2018;
- b) o horário do estágio não poderá coincidir com o de seu curso.

6 DA SELEÇÃO

6.1. Para os estagiários da FAENG – Engenharia de Produção

6.1.1. A seleção dos estagiários será feita por meio de processo seletivo público com prova objetiva, eliminatória e classificatória.

6.1.2. A prova objetiva constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 1(um) ponto cada uma, com quatro alternativas por questão, das quais apenas 1(uma) estará correta.

6.1.2.1 Os candidatos que obtiverem notas inferiores a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.

6.1.2.2 O conteúdo programático da prova objetiva consta do **anexo I** deste edital.

6.1.2.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas respostas que não sejam assinaladas de caneta azul ou preta, bem como respostas rasuradas e folhas de respostas que contenham, fora do campo apropriado para tal, qualquer sinal identificador do candidato.

6.1.2.4 Considera-se resposta rasurada aquela que contenha duas marcações numa mesma questão objetiva ou que contenha marca de corretivo líquido ou de borracha – a questão respondida dessa forma será contada como erro do candidato, sendo desconsiderada para efeitos de correção.

6.1.2.5. Qualquer escrito na folha de respostas que tenha sido feito fora do campo apropriado acarretará a exclusão do candidato do concurso.

6.2. A prova será aplicada das **09h00 às 11h00, do dia 03 de dezembro de 2018**, tendo duração improrrogável de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas das questões objetivas.

6.3 Os candidatos deverão comparecer no dia **03 de dezembro de 2018, às 08h30, ou seja, 30(trinta) minutos antes do início da(s) prova(s), na sala 13, da Pós-Graduação, térreo do prédio Anexo I**, localizado na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Príncipe de Gales, Santo André-SP, portando documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição.

6.3.1 Não será permitida a consulta de qualquer espécie durante a(s) prova(s), sob pena de exclusão sumária do candidato da seleção.

6.3.2 O gabarito preliminar das questões objetivas será publicado no dia 03 de dezembro de 2018, a partir das **16h** no website <http://www.fsa.br>.

6.4 Os candidatos poderão interpor recurso até às **17h** do dia **04 de dezembro de 2018**, no Setor de Concursos da Fundação Santo André, expondo, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a resposta e indicando a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão).

6.4.1 Após o julgamento dos recursos e, se procedentes, serão publicados novos gabaritos no dia **04 de dezembro de 2018**, a partir das **16h**, no website <http://www.fsa.br>, e a lista de classificados.

6.5 Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica:

a) Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Se persistir o empate, será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no dia 14/3/2017, às 14h, no Departamento de Recursos Humanos, no prédio Anexo I, da Fundação Santo André.

6.6 Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação final até às 17h do dia 04 de dezembro de 2018.

6.7 O resultado final dos classificados será divulgado a partir das **16h do dia 06 de dezembro de 2018**, no website <http://www.fsa.br>, e no Departamento de Recursos Humanos da FSA.

7 BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 – O estagiário trabalhará **30 horas semanais**. **O estágio obrigatório não será remunerado. O estagiário é obrigado ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo.**

8 CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 A aprovação gera para o candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. Os candidatos habilitados além das vagas já abertas neste edital compõem o cadastro de reserva e somente serão convocados se forem abertas novas vagas, caso em que serão convocados na rigorosa ordem de classificação.

8.2 Não havendo inscrições de pessoas com deficiência, a vaga destinada ao estagiário portador de deficiência poderá ser preenchida por candidato selecionado à vaga para ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá iniciar o estágio se, no momento da convocação, estiver faltando 6 (seis) meses ou menos para a data de colação de grau.

8.4 A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação Santo André e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência das respectivas instituições de ensino.

8.5 Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário em que se pretende o estágio; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) firmar declaração falsa no curso do processo de seleção ou de admissão;

d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data e/ou nas condições estipuladas;

f) não comprovar documentalmente os requisitos de escolaridade exigidos neste Edital.

8.6 Os candidatos convocados à assinatura do Termo de Compromisso, a partir da rigorosa ordem de classificação obtida, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Santo André para preencher Ficha Cadastral, apresentar documentos descritos a seguir e retirar documentos e informações para abertura de conta corrente no Banco Santander.

8.6 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos é proibido o trabalho noturno, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 11.788/2008.

Documentos a serem apresentados:

- CTPS – Carteira Profissional;
- C.V – Curriculum Vitae;
- 01 (uma) foto 3x4;

- C.P.F (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Laudo Médico (original) para os candidatos portadores de deficiência;
- Declaração de Regularidade de matrícula;
- Declaração de Estágio Obrigatório no curso;
- Carteira de Identidade (xerox);
- Certificado de Reservista (xerox);
- Certidão de Casamento (xerox);
- Comprovante de residência (xerox);
- Outros documentos exigidos nos requisitos da vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição implicará conhecimento das presentes normas, bem como aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Para os casos que apresentarem informações, eventualmente inverídicas, ainda que verificadas posteriormente, será automaticamente cancelado o processo de seleção, através da anulação justificada da inscrição.

9.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidente do Centro Universitário Fundação Santo André.

9.4 Em casos de desistência do curso, conclusão, mudança ou trancamento de matrícula do estagiário, automaticamente, ocorrerá o cancelamento do contrato.

9.5 O contrato de estágio poderá ser interrompido ou rescindido por qualquer uma das partes a qualquer tempo, mediante simples comunicação por escrito.

9.6 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente processo seletivo a Presidência da Fundação Santo André, através de simples petição fundamentada.

Santo André, 07 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Francisco José Santos Milreu

Presidente da Fundação Santo André

ANEXO I

Cargo	Conteúdo da Prova Objetiva
Estagiário para Gestão à Vista – Engenharia de Produção.	Noções das ferramentas de desempenho organizacional (BSC); Noções de Planejamento estratégico, Noções estratégia de liderança; Treinamento de desenvolvimento; Teorias da Administração; Teoria das restrições; Administração da Produção.
Bibliografia	<p>COSTA, Ana Paula Paulino. Balanced Scorecard: Conceitos e Guia de Implementação – 1a. Ed. – 3a Reimpressão. - São Paulo: Atlas, 2008.</p> <p>GIANESI, I., CORRÊA, H.L. Administração estratégica de serviços. São Paulo, Editora Atlas. 1a Edição: 1994. 18a Tiragem.</p> <p>SLACK, N., BRANDON-JONES, A., JOHNSTON, R. Administração da produção; tradução Daniel Vieira. – 8a Ed. - São Paulo: Atlas, 2018.</p> <p>FLEURY, A. e FLEURY, M. T. L., Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra cabeça caleidoscópico da indústria brasileira. 3a Ed. São Paulo: Atlas, 2004.</p> <p>CAMPOS, V. F., TQC controle da qualidade total: no estilo japonês. 8a Ed. Nova Lima: INDG., 2004.</p> <p>KWASNICKA. E. L., Introdução à Administração - 6a Ed. - 8a Reimpressão - São Paulo editora Atlas S.A., 2012</p> <p>OLIVEIRA, D., P., R. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas – 34a Ed. – São Paulo: Atlas, 2018.</p>

CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data prevista
Início das inscrições	12/11/2018
Término das inscrições	30/11/2018
Aplicação das provas objetivas	03/12/2018
Publicação dos gabaritos das provas objetivas	03/12/2018
Interposição de recursos	04/12/2018
Publicação dos classificados	04/12/2018
Interposição de recurso sobre a lista de classificados	05/12/2018
Publicação do resultado final	06/12/2018